



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO Nº 000.005/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE E
A EMPRESA WR COMERCIAL DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17, estabelecida na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 salas 102 a 104 – Águas Claras – DF – CEP: 71.986-180, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.585.422 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos do Processo Administrativo nº 00005/2016, resolvem aditar o Contrato de nº 07/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Funpresp-Exe, incluindo o fornecimento de material, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, arts. 37 a 41, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008 e no Decreto GDF nº 37.940, de 30/12/2016, bem como no parágrafo quinto da cláusula quarta e na cláusula décima terceira do Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

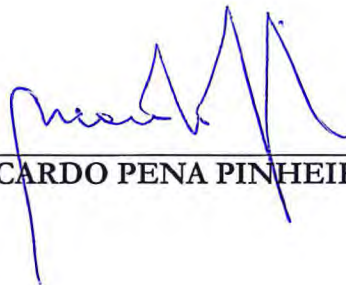


E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 12 de junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



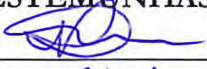
RICARDO PENA PINHEIRO

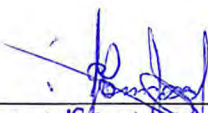


RENATO MARINHO DE ARAÚJO


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES
FILHA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Ritcheley Chorney de Bovo Dias*
RG: 0AB10F 54.114
CPF: 1735 054 271-53


Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO
RG: 1932992 - SSP - DF
CPF: 934.676-051-68

